



**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
CNPJ. 46.634.358/0001-77  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ERRATA**

**"ERRATA** da publicação da Resolução SMEC nº 04 de 16 de Outubro de 2019".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, publica Errata referente à Resolução SME nº 04 de 16 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do município de Itapeva na edição nº 1.296, em 18 de outubro de 2019.

**Onde se lê:**

Art. 5º ...

IV – Jornada Ampliada de Trabalho Docente para os PEB-II composta por:

**Leia-se:**

Art. 5º ...

IV – Jornada Ampliada de Trabalho Docente para ADI e PEB-II composta por:

**Onde se lê:**

Art. 5º ...

§ 7º - Os docentes que se encontram na condição de readaptados participarão do processo (Convocação, Inscrição e Classificação), porém, ficando-lhes vedada a atribuição de classes/aulas. Cessada a readaptação, retornará a sua sede de exercício e terá suas classes/aulas atribuídas, sendo aplicada a ordem inversa de classificação.

**Leia-se:**

Art. 5º ...

§ 7º - Os docentes que se encontram na condição de readaptados participarão do processo (Convocação, Inscrição, Classificação e Atribuição).

**Onde se lê:**

Art. 7º ...

IV - ...

c) Título de Mestre ou Doutor correspondente à área de Ciências Humanas e pesquisa científica no campo da Educação ou ainda especialização em nível de pós-graduação; emitido até 30/06/2019.

**Leia-se:**

Art. 7º ...

IV - ...

c) Título de Mestre ou Doutor correspondente à área de Ciências Humanas e pesquisa científica no campo da Educação ou ainda especialização em nível de pós-graduação; realizados até 30/06/2019.



**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
CNPJ. 46.634.358/0001-77  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Onde se lê:**

Art. 7º ...

IV - ...

f) Todos os certificados, diplomas e cursos apresentados deverão ter sua emissão até 30/06/2019 e sua pontuação será definida conforme Anexo I desta Resolução.

**Leia-se:**

Art. 7º ...

IV - ...

f) Todos os certificados, diplomas e cursos realizados até 30/06/2019 e sua pontuação será definida conforme Anexo I desta Resolução.

**Onde se lê:**

Art. 12º ...

d) Fase IV ...

III - ...

b) Profissionais titulares de sede definitiva que tenham um ano de efetivo exercício completo até 30 de junho do corrente ano;

**Leia-se:**

Art. 12º ...

d) Fase IV ...

III - ...

b) Profissionais titulares de sede definitiva que tenham um ano de efetivo exercício;

**Onde se lê:**

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Leia-se:**

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itapeva, 23 de outubro de 2019.

  
**Andrei Alberto Müzel**  
Secretário Municipal de Educação